



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.602/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.518,28 (Seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), com a seguinte denominação:

05.02.26.782.0124.1.037 - AQU. MAQ. RECUPERACAO ESTRADAS VICINAIS
- PRODESA 31626250 - MAPA (META 05.02)
3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e convênios recebidos da
UniãoR\$
6.518,28

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso de rendimentos sobre aplicações financeiras, recurso vinculado específico nº. 2170 RECUPERACAO ESTRADAS VICINAIS - PRODESA 31626250 – MAPA, no valor de R\$ 6.518,28 (Seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS aos 05 de Abril de 2011.

Registre-se e Publique-se

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração